

CONVOCATÓRIA

ASSUNTO: Eleição dos representantes do pessoal docente no Conselho Geral para o quadriénio 2026/2030

Convoco os docentes do Agrupamento de Escolas de Vidigueira para a Assembleia Eleitoral a realizar no dia 1 de junho de 2026, com início às 9H30, na sala de reuniões do 1º andar da escola sede, para eleger os representantes do pessoal docente no Conselho Geral. A seguir se indicam as normas a que obedecerá o processo eleitoral:

1. O processo eleitoral para o Conselho Geral realiza-se por sufrágio direto, secreto e presencial;
2. Os representantes dos docentes candidatam-se à eleição, constituídos em listas;
3. O número de representantes do corpo docente é de 4 (quatro) elementos;
4. As listas devem conter a indicação dos candidatos a membros efetivos, em número igual ao dos respetivos representantes no conselho geral (quatro elementos), bem como dos candidatos a membros suplentes;
5. As listas do pessoal docente devem assegurar, sempre que possível, a representação dos diferentes níveis e ciclos de ensino,
6. As listas do pessoal docente deverão ser rubricadas pelos respetivos candidatos, que assim manifestam a sua concordância;
7. As listas deverão ser redigidas eletronicamente e indicar para cada elemento a situação profissional e o ciclo a que pertencem;
8. As listas serão entregues, até quinze dias úteis antes do dia da assembleia eleitoral, ao órgão de gestão, as quais serão rubricadas e datadas pelo órgão, que lhes atribuirá uma letra por ordem alfabética, de acordo com a ordem de entrada das mesmas e as afixará;
9. Cada lista poderá indicar até dois representantes para acompanharem todos os atos da eleição;
10. A publicitação dos documentos emanados da comissão de acompanhamento do processo eleitoral será afixada nos locais habituais no prazo máximo de 48 horas;
11. A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt;
12. Os boletins de votos encontrar-se-ão na mesa eleitoral, devendo estar dobrados em quatro partes, no ato da entrega na urna;
13. Os docentes assinam uma folha, que confirma a sua presença, antes de exercerem o seu direito ao voto;
14. A votação será secreta e estará aberta, pelo menos, oito horas, salvo se tiverem votado todos os docentes antes de haver decorrido aquele período;
15. A contagem e apuramento serão efectuados perante a assembleia eleitoral, no dia 1 de junho de 2026, pelas 17H30;
16. Os resultados da assembleia eleitoral serão transcritos na respetiva ata, a qual será assinada pelos membros da mesa, bem como pelos representantes das listas concorrentes.

Vidigueira, 24 de abril de 2026

A Presidente do Conselho Geral

